



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 022, de 22 de setembro de 2005.

**DISPÕE SOBRE AS
ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI
MUNICIPAL N.º 017/2005 (LDO/2006) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Os anexos **PRIORIDADES E MATAS** e **METAS FICAIS – Metas Anuais**, da Lei Municipal n.º 018/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) passam a vigorar com a redação dos anexos I e II desta Lei.

Art. 52 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó (PB), 22 de setembro de 2005.

Francisco Alves da Silva
Prefeito Municipal